



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ GABINETE MUNICIPAL

DECRETO Nº897/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando as festividades natalícias e de final de ano.

Considerando a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

Considerando ainda a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Matinhos, no período de 26 a 29 de dezembro de 2017.

Art. 2º A Procuradoria Geral, a Controladoria, o Departamento de Protocolo, o Departamento de Licitação funcionarão no dia 26 de dezembro de 2017 em razão da tipicidade dos serviços executados.

Art.3º Ficam excluídos do presente decreto os serviços essenciais à Administração Pública que por sua natureza não admitem paralisação.

Art. 4º No período em questão funcionarão em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os serviços administrativos internos que forem considerados necessários para o encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º Os secretários municipais deverão organizar escala de plantão dos serviços públicos essenciais durante o recesso administrativo.

Art. 4º As férias solicitadas durante o mesmo período serão validadas como férias.

Matinhos, 14 de dezembro de 2017.



Ruy Hauer Reichert

Prefeito do Município Matinhos